

## **PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

Data: 05/09/2023

Início: 11h15 (Zoom)

### **I – EXPEDIENTE**

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 21/08/2023.

### **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO**

### **III- INDEFERIMENTOS DA COORDENAÇÃO AD REFERENDUM DO COLEGIADO**

#### **3.1a Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa**

Requerente: Thaisa Maria Rocha Lemos

Orientador: Andityas Soares De Moura Costa Matos

A requerente teve o prazo adicional de 90 (noventa) dias lançado erroneamente no sistema. Nesse sentido, solicito à secretaria que seja corrigido o prazo final, lançando os 90 dias de prorrogação anteriormente concedidos a contar de 28/08/2023. A requerente pede, ainda, prazo adicional de mais 90 (noventa) dias, reforçando pedido originalmente feito de prorrogação de 6 meses, parcialmente deferido. A requerente apresenta o trabalho em estágio bem avançado, bem como cronograma para defesa em fevereiro de 2024. Não encontrei anuência do orientador. Em que pese as circunstâncias de saúde demonstradas, vale destacar que a requerente já foi beneficiada com uma dilação de prazo de 6 meses, além da prorrogação de 90 dias (a ser devidamente lançada no sistema). Informo que a Pró-reitoria de Pós-Graduação tem nos cobrado firmemente o cumprimento dos prazos regulamentares para defesas. A média do prazo de defesa de tese de doutorado no nosso programa é hoje de 54 meses, muito além do prazo máximo de 48 meses estabelecido no regulamento, o que coloca em risco não só nossa avaliação junto a CAPES, mas também compromete a aprovação de vagas para os próximos processos seletivos. Por essa razão, qualquer esforço no sentido de reduzir essa média é de extrema importância para o nosso Programa. O Colegiado tem compreendido a prorrogação de prazo como medida excepcionalíssima e tem concedido um máximo de 90 dias para situações que comprovadamente produziram obstáculos para conclusão do trabalho. Portanto, indefiro ad referendum do colegiado a prorrogação requerida, deferindo, todavia, a correção do lançamento da correção anteriormente concedida. Peço que seja dada ciência à requerente.

#### **3.1b Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa**

Requerente: Álvaro Chagas Castelo Branco

Orientador: Adriana Campos Silva

O doutorando alega que teve deferido prazo adicional de defesa de 4 meses em razão de mudança de orientação em 2019, mas não apresentou qualquer comunicação formal ou decisão do colegiado nesse sentido. Consultando os registros acadêmicos do requerente, verifiquei que ele foi beneficiado por um prazo adicional de 6 meses concedidos a todos os doutorandos ingressantes no ano de 2019 em razão da pandemia de Covid-19 (ata da

reunião de 15/02/22:  
<https://pos.direito.ufmg.br/downloads/Ata-da-Reuniao-Ordinaria-15.02.2022.pdf>). A própria decisão do colegiado que conferiu prazo geral adicional de 6 meses afirma que "o prazo geral não se soma aos prazos individualmente concedidos". Nesse sentido, mesmo que o doutorando tivesse sido beneficiado por prazo adicional de 4 meses em razão de mudança de orientação, esse prazo não poderia se somar ao prazo geral concedido pelo Colegiado em 15/02/2022. Vale acrescentar que em 28/08/2023 o prazo de defesa do requerente (já computado os 6 meses adicionais) se esgotou. Portanto, indefiro ad referendum do colegiado o pedido.

#### **IV- APROVAÇÕES DA COORDENAÇÃO AD REFERENDUM DO COLEGIADO**

##### **4.1a Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa Sg1**

A requerente apresentou o trabalho final em fase bem avançada, parecer consubstanciado da orientadora reforçando o pedido de prorrogação e um cronograma preciso para finalização e defesa do trabalho. Desse modo, aprovo ad referendum do colegiado a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, improrrogáveis. Peço que seja dada ciência à requerente e feitos os devidos registros.

##### **4.1b Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa- Processo em sigilo Sg2**

No caso da Requerente, em vista das justificativas médicas apresentadas, novo cronograma de trabalho e anuência do orientador, defiro ad referendum do Colegiado a prorrogação adicional do prazo final de defesa por 90 dias, improrrogáveis. Peço que seja dada ciência à requerente, bem como encaminhada a aprovação para ratificação do Colegiado na próxima reunião.

##### **4.1c Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa**

Requerente: Valesca Silva Santana

Orientador: Ricardo Henrique Carvalho Salgado

Tendo em vista que a requerente apresentou o trabalho final em estado bastante avançado e um pedido de extensão de prazo de apenas 30 dias para finalização e organização da defesa, parece-me razoável a concessão. Nesse sentido, defiro o pedido de prorrogação do prazo por mais 30 dias, improrrogáveis.

##### **4.1d Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa**

Requerente: Maíra Cristina Correa Fernandes

Orientador: Marcelo Maciel Ramos

A requerente já está qualificada, apresentou o trabalho final em fase bem avançada, comprovou os problemas de saúde enfrentados, conta com um parecer consubstanciado do orientador reforçando o pedido de prorrogação e anexou ainda um cronograma adequado para finalização e defesa do trabalho. Desse modo, aprovo ad referendum do colegiado a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, improrrogáveis. Peço que seja dada ciência à requerente e feitos os devidos registros.

##### **4.1e Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa**

Requerente: Jailane Pereira da Silva

Orientador: Andityas Soares de Moura Costa Matos

A requerente apresentou parte do trabalho, cronograma e anuência do orientador. Tendo em vista as justificativas apresentadas, aprovo ad referendum do colegiado o prazo final de defesa por mais 60 dias, improrrogáveis.

#### **4.1f Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa Sg3**

O requerente apresentou trabalho em fase avançada de desenvolvimento, cronograma de finalização e justificativas médicas para a prorrogação. A orientadora apresentou anuência justificada respaldando o pedido. O prazo final de defesa é atualmente o dia 28/08/2023. Aprovo parcialmente ad referendum do colegiado o pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias adicionais, improrrogáveis.

#### **4.1g Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa**

Requerente: Marcello Pereira Simão

Orientador: Leonardo Gomes de Deus

Trata-se de pedido de prorrogação adicional pequena de apenas 7 dias para viabilização da banca em vista da agenda dos examinadores. Neste sentido, aprovo ad referendum do colegiado o pedido.

#### **4.1h Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa**

Requerente: Ludmila Lais Costa Lacerda

Orientador: Thomas da Rosa de Bustamante

Observo que se trata de pedido de concessão de 20 dias adicionais de prazo de Ludmila Lais Costa Lacerda, feito pelo próprio orientador. A discente ingressou em 2018/01 e o prazo final de defesa é o dia 10/09/2023, já somados trancamento total e prorrogações anteriormente concedidos pelo Colegiado. Tendo em vista que o trabalho final foi apresentado, estando pendente de alguns ajustes e operacionalização da defesa final, bem como conta com parecer favorável do orientador, aprovo ad referendum do Colegiado o prazo adicional de 20 (vinte) dias, improrrogáveis. Peço à secretaria que cientifique os interessados e inclua a decisão na pauta da próxima reunião do Colegiado para ratificação.

#### **4.1i Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa**

Requerente: Thiago Crisóstomo Cruz Reis

Orientador: Daniela Muradas Antunes

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para defesa de dissertação para o dia 20/11/2023 ou, alternativamente, por mais 21 dias. O prazo final do requerente é o dia 30/09/2023, já computado a extensão de 4 meses concedida em razão de motivos de saúde comprovados. O requerente afirma já estar com trabalho terminado, pendente de análise da orientadora e do coorientador para ajustes e marcação da defesa. Em que pese o argumento da dificuldade de agenda do coorientador para os próximos meses, ressalto que a concessão de prorrogação de prazo é medida excepcionalíssima. Esclareço, ainda, que a Pró-reitoria de Pós-Graduação tem nos cobrado atenção aos prazos de defesa previstos no

regulamento. Por essa razão, defiro excepcionalmente e de modo improrrogável, o prazo de defesa por mais 21 (vinte e um) dias.

### 4.2 Pedido de Cumulação de bolsa

Requerente: João Pedro Lopes Fernandes

Orientador: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Tendo em vista que o pedido não pôde ser examinado pelo colegiado na reunião do dia 21/08/23, por esgotamento do quórum, defiro ad referendum do colegiado o pedido de cumulação de bolsa, a título cautelar e provisório, até que seja examinado na reunião do dia 05/09/23. Peço que seja dada ciência ao interessado e reincluído o pedido na pauta da próxima reunião.

### 4.3 Dispensa de Seminários Metodológicos Discente em Cotutela

Requerente: Tainá Garcia Maia

Orientador: Aziz Tuffi Saliba

Analisando as regras do regulamento e do convênio, de fato, parece haver uma omissão normativa em relação a obrigação de estudantes em cotutela de cursarem seminário metodológico, demonstrarem produção acadêmica ou cumprirem um mínimo de créditos.

O que o regulamento diz no art. 79 é que "o doutorado em cotutela submete-se aos termos de convênio específico para cada cotutela, proposto pelo Colegiado do Programa e firmado pela UFMG e por sua congênere estrangeira". O convênio não estabelece nenhuma obrigação no que diz respeito a disciplinas ou créditos. Há um dispositivo (artigo 15) que estabelece que o doutorando deve agir conforme as regras de ambos os programas e, havendo conflito, devem ser aplicadas as normas do programa de origem que é o WWU. Mas, mesmo esse dispositivo parece se referir à conduta geral do estudante e não às obrigações específicas para titulação.

Nesse sentido, autorizo ad referendum do colegiado a dispensa da doutoranda em cotutela Tainá Garcia Maia da realização de seminários metodológicos, demonstração de produção acadêmica ou cumprimento mínimo de créditos para fins de integralização curricular e diplomação. Peço que seja dada ciência aos interessados e que a decisão seja encaminhada para ratificação do colegiado na próxima reunião.

### 4.4 Aprovação de relatório final de Residência Pós-Doutoral

Requerente: Luís Fernando Belém Peres

Supervisor: Érico Andrade

Tendo em vista que o relatório de estágio pós-doutoral de Luís Fernando Belém Peres apresenta as atividades realizadas com anuência do supervisor, além de versão integral de produção acadêmica, resultante das atividades, a ser encaminhada para publicação, aprovo ad referendum do Colegiado o relatório. Peço que a aprovação seja colocada na pauta da próxima reunião para exame e ratificação do Colegiado.

### 4.5 Bancas de defesa final de Mestrado e Doutorado.

### 4.6 Relatórios 2023/1 e Planos 2023/2 de Estágio Docência.

### 4.7 Alteração membro da banca de qualificação de Doutorado.

Requerente: Felipe Machado Prates

Orientadora: Sheila Jorge Selim de Sales

Aprovo ad referendum do Colegiado a substituição do membro da banca do discente Felipe Machado Prates, desde que seja apresentada a manifestação formal de anuência da orientadora.

Observo que já havia me manifestado no mesmo sentido na véspera da banca, quando o pedido chegou a mim. Ressalto que a anuência da orientadora é requisito para marcação e composição de banca, conforme determina o nosso regulamento.

## **V – PAUTA DELIBERATIVA**

### **Pedido de Cumulação de bolsa**

Requerente: João Pedro Lopes Fernandes

Orientador: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Tendo em vista que o pedido não pôde ser examinado pelo colegiado na reunião do dia 21/08/23, por esgotamento do quórum, defiro ad referendum do colegiado o pedido de cumulação de bolsa, a título cautelar e provisório, até que seja examinado na reunião do dia 05/09/23. Peço que seja dada ciência ao interessado e reincluído o pedido na pauta da próxima reunião.

### **5.1 Validade Exame de Proficiência**

Requerente: Ítalo de Assis Marqueti Rodrigues

Orientador: Frederico Gomes de Almeida Horta

### **5.2 PCI DINTER/MINTER - Interessados UEA e UNIMONTES**

### **5.3 Pedido de Cotutela de Doutorado**

Requerente: Pedro Monteiro da Cruz

Orientador: Jamile Bergamaschine Mata Diz

### **5.4 Encaminhamento de pedidos de trancamento para o SAST**

### **5.5 Adesão ao sistema GOPG da CAPES**

### **5.6 Delegação da aprovação de aproveitamento de créditos para a Secretaria**

### **5.7 Critérios para uso dos recursos e atualização dos valores dos auxílios financeiros (Resolução 02/2017 e 07/2018)**

### **5.8a Aprovação de relatório final de Residência Pós-Doutoral**

Requerente: Leticia Regina Camargo Kreuz

Supervisor: Emilio Peluso Neder Meyer

### **5.8b Aprovação de relatório final de Residência Pós-Doutoral**

Requerente: Lorena Martoni de Freitas

Supervisor: Emilio Peluso Neder Meyer

**5.9a Pedido de Residência Pós-Doutoral**

Requerente: Ana Luiza Novais Cabral

Supervisor: Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes

Parecer favorável do Prof. Dr. Francisco Prates

**5.9b Pedido de Residência Pós-Doutoral**

Requerente: Daniela Rodrigues Machado

Supervisor: Ricardo Salgado

Parecer favorável do Prof. Dr. Marcelo Galuppo

**5.10 Pedido de Coorientação**

Requerente: Gabriella da Silva Reis

Orientador: Leonardo Parentoni

Coorientador indicado: Zilma Reis

**5.11 Recurso Administrativo. Retificação de Prazo para Defesa de Tese.**

Requerente: Rafael Amorim de Amorim

Orientador: Cristiana Fortini

**Professor Dr. Marcelo Maciel Ramos**  
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito  
da Universidade Federal de Minas Gerais*